



DECRETO Nº 160/PMP/2023

PALMINÓPOLIS-GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 01 / 22 / 2023

Estabelece o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) a ser aplicado como Cláusula de Reajuste Anual nos Contratos Celebrados com o Poder Executivo e dá outras providências.

~~_____~~ O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*. O escopo desses princípios é de dar unidade, coerência e controlar as atividades administrativas dos entes que integram a Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de manter o equilíbrio orçamentário bem como a preservação do erário;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização do índice de correção monetária a ser aplicado nos diversos contratos firmado pelo Poder Público Municipal a depender do objeto destes;

DECRETA:

Art. 1º - Os contratos de prestação de serviços, celebrado com o Poder Executivo, deverão obrigatoriamente estabelecer como cláusula de reajuste anual o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);


§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos contratos que tem por objeto a realização de obras e aqueles cuja formação de preços dependa de planilha específica e cujo índice de correção esteja previsto em lei, tais como índice do dissídio ou acordo coletivo;

§ 2º Os contratos, de que trata o caput deste artigo, em vigor e firmados no ano de 2022 e 2023 até a publicação deste ato e que contenham cláusula de reajuste anual com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e ou outro índice, deverão ser repactoados, adotando-se como índice substitutivo o IPCA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, ao 01 dia de Dezembro de 2023.


FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito Municipal-